



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.118, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

**“Abre créditos suplementares no
orçamento municipal vigente e
aponta recursos para cobertura”.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.117, de 13 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - São abertos, no orçamento municipal vigente, créditos suplementares no montante de R\$ 565.800,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais), assim classificados:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 – Manutenção Gabinete do Prefeito

3.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....(205)...R\$ 3.500,00

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....(306)...R\$ 3.600,00

3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P.F.....(311)...R\$ 5.000,00

3.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....(317)...R\$ 50.000,00

3.3.3.90.40 – Serviços Tecnologia Informação e Comunic. PJ.....(330)...R\$ 10.000,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior

3.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....(507)...R\$ 5.000,00

3.3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros P.J.....(511)...R\$ 10.000,00

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....(650)...R\$ 90.000,00

17.511.0029.2037 – Manutenção Poços e Redes de Água

3.3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros P.J.....(542)...R\$ 16.000,00

26.782.0036.2013 – Conservação de Estradas, Pontes e Bueiros

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(517)...R\$ 10.000,00

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.542.0030.2015 – Manutenção Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(602)...R\$ 30.000,00

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros P.J.....(618)...R\$ 20.000,00

20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....(650)...R\$ 30.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO

13.392.0024.2028 – Manutenção Depto. Cultura, Turismo e Desporto

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(764)...R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde

3.3.3.90.14 – Diárias.....(805)...R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P.F.....	(816)...R\$	10.000,00
3.3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros P.J.....	(818)...R\$	200.000,00
02 – ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0014.2024 – Manutenção Fundo Municipal da Assistência Social		
3.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....	(824)...R\$	2.700,00
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....	(825)...R\$	30.000,00
3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....	(830)...R\$	5.000,00
03 – CONVENIO - SAUDE		
10.301.0016.2064 – Programa FNS – PACS/PSF		
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....	(857)...R\$	15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

0201 – GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003.2003 – Manutenção Gabinete do Prefeito		
3.3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros P.J.....	(208)...R\$	15.000,00
04.122.0003.2046 – Conservação Veiculo Gabinete		
3.3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros P.J.....	(203)...R\$	7.100,00
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR		
04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior		
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....	(502)...R\$	90.000,00
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	(504)...R\$	5.000,00
26.782.0036.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas		
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....	(512)...R\$	70.000,00
25.752.0037.2027 – Manutenção Redes de Iluminação Pública		
3.3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros P.J.....	(522)...R\$	15.000,00
17.511.0029.2037 – Manutenção Poços e Redes de Água		
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....	(541)...R\$	1.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura		
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....	(602)...R\$	30.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	(613)...R\$	10.000,00
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor		
3.3.3.30.41 – Contribuições.....	(615)...R\$	20.000,00
26.782.0036.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas		
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....	(622)...R\$	125.000,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO		
02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO		
27.812.0048.2039 – Manutenção Depto. de Desporto		
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....	(772)...R\$	10.000,00
08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
10.301.0016.1005 – Modernização Frota de Veículos e Máquinas		
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	(820)...R\$	20.000,00
02 – ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0014.2024 – Manutenção Fundo Municipal da Assistência Social		
3.3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros P.J.....	(826)...R\$	10.000,00



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....(827)...	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(830)...	R\$ 2.700,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(839)...	R\$ 10.000,00
03 – CONVÊNIO – SAÚDE	
10.301.0016.2066 – Programa FES – PSF	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....(832)...	R\$ 15.000,00
10.301.0016.2056 – Oficina Terapêutica	
3.3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros P.J.....(869)...	R\$ 70.000,00
10.301.0016.2065 – Programa FNS – Saúde Bucal	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(884)...	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em, 08 de novembro de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração